

REGULAMENTO DA 93ª EXPOFEIRA DE PELOTAS
DE 07 a 13 de Outubro de 2019 – Pelotas-RS



DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1º A 93ª EXPOFEIRA DE PELOTAS será organizada pela comissão de exposições e feiras do NÚCLEO SUDESTE DE CRIADORES DE HEREFORD E BRAFORD (NSHB), filiado a Associação Brasileira de Hereford e Braford (ABHB), juntamente com A Associação Rural de Pelotas;

2º Oficializada no calendário do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e da Secretaria da Agricultura e Abastecimento do RS, acontecerá no Parque Ildelfonso Simões Lopes da Associação Rural de Pelotas– RS, e respeitará as exigências sanitárias e zootécnicas vigentes para eventos oficiais;

3º Nesta exposição poderá participar animais rústicos a prêmio, a prêmio e venda, ou somente a venda, desde que de acordo com a regulamentação a seguir:

- a) **Fêmeas rústicas**, somente, das raças bovinas Hereford, Polled Hereford, Braford 3/8 z;
- b) **Fêmeas rústicas** Braford graus de sangue $\frac{1}{4}$ z e $\frac{1}{2}$ z somente a venda;

§ 1º - Sendo uma exposição credenciada pela ABHB, os animais que participarem a prêmio, concorrerão a pontos para o ranking de criadores das respectivas raças, de acordo com as normas estabelecidas pela ABHB;

DAS INSCRIÇÕES A PRÊMIO

ANIMAIS A GALPÃO

4º Participarão fêmeas Hereford e Polled Hereford, Puras de Origem (PO), com registro definitivo e Certificado de Seleção Hereford, emitido pela ABHB, para ventres de idade superior a 22 meses (nascidas antes de dezembro de 2016). E registro Definitivo ou Provisório para fêmeas de idade inferior a 22 meses e revisão técnica realizada por Inspetor Técnico da ABHB;

5º Participarão fêmeas Braford, grau de sangue 3/8 z, com registro definitivo ou ficha de revisão técnica, com carimbo de autorização da ABHB, para ventres de idade superior a 22 meses (nascidas antes de dezembro de 2016); e registros de nascimento individual para as fêmeas menores de 22 meses e revisão técnica realizada por Inspetor Técnico da ABHB;

6º Participarão machos Hereford e Polled Hereford, Puros de Origem (PO), com registro definitivo e Certificado de Seleção Hereford, emitido pela ABHB, para animais acima de 18 meses; e Registro provisório ou definitivo e revisão técnica realizada por Inspetor Técnico da ABHB para animais menores que 18 meses;

7º Participarão machos Braford, grau de sangue 3/8 z, com registro definitivo ou ficha de revisão técnica, com carimbo de autorização da ABHB, para animais acima de 18 meses e registro individual de nascimento e revisão técnica realizada por Inspetor Técnico da ABHB para animais menores de 18 meses;

ANIMAIS RÚSTICOS

8º Participarão fêmeas Hereford e Polled Hereford, Puras de Origem (PO), com registro definitivo e Certificado de Seleção Hereford, emitido pela ABHB, para ventres de idade superior a 26 meses (nascidas antes de agosto de 2016); e registro Definitivo ou Provisório e revisão técnica realizada por Inspetor Técnico da ABHB para fêmeas de idade inferior a 26 meses;

9º Participarão fêmeas Hereford e Polled Hereford, Puras Controladas (PC) e Livro Aberto (LA), com registro definitivo ou ficha de revisão técnica, com carimbo de autorização da ABHB, para ventres de idade superior a 26 meses (nascidas antes de agosto de 2016); e registros de nascimento individual e revisão técnica realizada por Inspetor Técnico da ABHB para as fêmeas menores de 26 meses;

10º Participarão fêmeas Braford, grau de sangue 3/8 z, com registro definitivo ou ficha de revisão técnica, com carimbo de autorização da ABHB, para ventres de idade superior a 26 meses (nascidas antes de agosto de 2016); e registros de nascimento individual e revisão técnica realizada por Inspetor Técnico da ABHB para as fêmeas menores de 26 meses;

11º Participarão reprodutores Hereford e Polled Hereford, Puros de Origem (PO), com registro definitivo e Certificado de Seleção Hereford, emitido pela ABHB, para animais acima de 18 meses; e Registro provisório ou definitivo e revisão técnica realizada por Inspetor Técnico da ABHB para animais menores que 18 meses;

12º Participarão reprodutores Hereford e Polled Hereford, Puros Controlados (PC) e Livro Aberto (LA), com registro definitivo ou ficha de revisão técnica, com carimbo de autorização da ABHB, animais com idade superior a 18 meses; e registros de nascimento individual e revisão técnica realizada por Inspetor Técnico da ABHB para as animais menores de 18 meses;

13º Participarão reprodutores Braford, grau de sangue 3/8 z, com registro definitivo ou ficha de revisão técnica, com carimbo de autorização da ABHB, para animais acima de 18 meses e ou registro individual de nascimento e revisão técnica realizada por Inspetor Técnico da ABHB para animais menores de 18 meses;

14º Fêmeas e Machos concorrerão respeitando categorias de acordo com o ANEXO I;

15º Cada expositor tem direito a inscrição de um limite máximo de 3 (três) trios de rústicos por categoria.

§ Único - Animais LA concorrerão nas mesmas categorias que os PC;

DAS INSCRIÇÕES A VENDA

16º Não serão aceitas inscrições de machos e fêmeas a galpão somente a venda;

17º Participarão fêmeas, em lotes de no mínimo 5 e no máximo 10 animais, exceto para os ventres a prêmio (que poderão participar em lotes de um a quatro animais) e dos lotes que tenham algum animal reprovado por laudo técnico do NSHB (participando apenas os animais aprovados); e atenderem aos seguintes requisitos:

- a) Ventres até 30 meses com registro provisório ou de registro individual de nascimento e revisão técnica realizada por Inspetor Técnico da ABHB;
- b) Ventres com registro definitivo ou ficha de seleção técnica, com carimbo de autorização da ABHB até 6 anos de idade;
- c) Ventres com registro definitivo dos 7 aos 10 anos de idade; tatuagem e nascimento e revisão técnica realizada por Inspetor Técnico da ABHB;

18º Participarão machos em lotes de 1 a 3 reprodutores, com registro definitivo ou ficha de seleção técnica da ABHB, com idade máxima de 48 meses, com exame andrológico comprobatório de fertilidade;

§ Único – Animais PO deverão apresentar Certificado de Seleção Hereford, emitido pela ABHB;

DO PRAZO, DOCUMENTOS E TAXAS PARA INSCRIÇÕES

19º O prazo de inscrição encerrar-se-á no dia 02 de outubro de 2019(quarta-feira).

Parágrafo Único - As inscrições serão realizadas na ABHB, Av. General Osório, 1094, Caixa Postal 483, CEP: 96400-100, Bagé - RS, fone fax 53 32421332 (horário comercial) e-mail: secretaria.hereford@braford.com.br; mediante comprovante de depósito em nome do Núcleo Sudeste de Criadores de Hereford e Braford, no Banco do Brasil, Agência 29432 conta corrente nº 19706-8 (CNPJ: 06.098.850/0001-50).

20º Por ocasião da inscrição o expositor deverá informar a relação de reprodutores e ventres, separados por raça, contendo as seguintes informações por animal: *Tatuagem, Data de Nascimento, Nome do Pai, Nome da Mãe, Peso ao nascer, Peso na propriedade, Estabelecimento e Proprietário.*

§ 1º Os animais rústicos deverão estar separados por lotes, de acordo com as instruções de composição de lotes deste regulamento.

21º Não serão aceitas alterações de inscrição após o encerramento das inscrições.

22º Será cobrada uma taxa de inscrição de **R\$ 250,00 (duzentos reais) por trio e ou individual e R\$ 50,00** por animal reserva e de **R\$ 200,00 (cento e cinquenta reais) para cada animal de argola.** Sócios do Núcleo Sudeste de Criadores de Hereford e Braford, terão direito a 50% (cinquenta por cento) de desconto, no valor total das inscrições.

DA ENTRADA DOS ANIMAIS NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES

23º Os animais rústicos e de argola a prêmio e a venda, deverão entrar no parque **até às 12 horas, do dia 09 de outubro de 2019 (quarta-feira),** acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal de Produtor;
- b) Guia de Transito Animal (GTA);
- c) Boletim de Inscrição, emitido pela ABHB;
- d) Registro Genealógico (definitivo ou provisório ou de nascimento) ou Ficha de revisão técnica da ABHB ou Certificado de Seleção Hereford (conforme previsto nos artigos 4º a 13º);
- e) Andrológico para reprodutores acima de 18 meses;
- f) Atestado de Prenhes ou Protocolo de Transferência de Embriões para fêmeas acima de 22 meses;

- g) Atestado negativo para Brucelose e Tuberculose ou de vacinação para Brucelose no caso de fêmeas menores de 24 meses;

24º Animais a prêmio deverão ter preposto acompanhando e serão pesados na chegada ao Parque de Exposições;

25º A comissão de admissão, escolhida pelo NSHB, acompanhará a chegada dos animais ao Parque de Exposições e expedirá o Laudo de Revisão Técnica do NSHB, para os animais em que haja esta exigência, podendo a mesma **desqualificar o animal**.

DO JULGAMENTO DE ADMISSÃO

26º O Julgamento de admissão será realizado no dia 09 de outubro (quarta-feira) a partir das 14 horas;

27º No julgamento de admissão, deverá ser conferido tatuagem, registro, tábua dentária, peso e o perímetro escrotal e fertilidade, sendo obedecidos os critérios de raça para participações em exposições de acordo com os Parâmetros da ABHB para Admissão a Julgamento anexo a este regulamento;

28º O jurado de admissão desclassificará da competição os animais que não se enquadrem nos parâmetros de sua raça;

29º Na admissão da raça Hereford, campeonato de rústicos, quanto à característica mocha, aspada e amochada, deverá ser observado que na categoria Mocha (Polled), o trio deverá ser formado apenas por mochos e na categoria Aspado poderá ser formado por aspados e amochados;

§1º Os animais com batoque mole, se vierem com o registro de mocho, poderão ser aceitos como tais;

§2º Se na admissão forem identificados animais amochados, mas que possuem registro de mocho ficará a critério de o jurado julgá-los ou não nessa categoria ou desclassificá-los;

§3º Se num trio do Polled contiver animais aspados e/ou amochados ou se num trio de Hereford contiver algum animal mocho, em discordância ao grafado no registro genealógico e nos parágrafos acima deste artigo, esses não poderão se enquadrar em nenhuma categoria devendo ser desclassificados.

DO JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO

30º O Julgamento de Classificação será realizado no dia 10 de outubro de 2019 (quinta-feira), a partir das 9 horas.

31º A composição das categorias dos Animais de Galpão e Rústicos, participantes do julgamento e as premiações, estão dispostas na Tabela das Categorias para Julgamento em anexo a esse regulamento;

32º Animais a galpão serão julgados por categorias e auferidos com “rosetas” de 1º PRÊMIO, 2º PRÊMIO, 3º PRÊMIO, 4º PRÊMIO, 5º PRÊMIO e menções honrosas a critério do juiz.

33º Os animais rústicos concorrerão em campeonatos separadamente obedecendo a sua classificação no registro Genealógico, resultando nos seguintes campeonatos: Campeonato Hereford PO; Campeonato Polled Hereford PO, Campeonato Hereford PC; Campeonato Polled Hereford PC; Campeonato Braford 3/8z;

§ 1º Concorrerão em conjunto de três animais, formando o Lote, que será enquadrado na categoria e campeonato conforme o disposto na Tabela das Categorias para Julgamento.

§ 2º No caso de um animal do lote pertencer a uma categoria superior (mais velho), todo o lote será enquadrado nessa categoria.

§ 3º Animais mochos concorrerão num campeonato e os aspados e amochados concorrerão juntos em outro, observando-se o disposto no artigo 28º deste regulamento;

§ 4º Em caso de acidente ou moléstia de um dos animais do trio, poderá ser substituído pelo reserva, desde que este tenha sido devidamente inscrito no lote participante da exposição.

DAS PREMIAÇÕES

34º Serão premiadas nas raças Hereford; Polled Hereford e Braford a galpão:

a) FÊMEAS

GRANDE CAMPEÃ

RESERVADA GRANDE CAMPEÃ

SUPREMA CAMPEÃ (HEREFORD)

b) MACHOS

GRANDE CAMPEÃO

RESERVADO GRANDE CAMPEÃO

SUPREMO CAMPEÃO (HEREFORD)

35º Serão premiados os seguintes lotes de animais rústicos:

- a) Lote Grande Campeão Hereford PO;
- b) Melhor rústico Hereford PO;
- c) Lote Grande Campeão Polled Hereford PO;
- d) Melhor rústico Polled Hereford PO;
- e) Lote Grande Campeão Hereford PC;
- f) Melhor rústico Hereford PC;
- g) Lote Grande Campeão Polled Hereford PC;
- h) Melhor rústico Polled Hereford PC;
- i) Lote Grande Campeão Braford 3/8;
- j) Melhor rústico Braford 3/8;
- k) Lote Grande Campeã Hereford PO;
- l) Melhor Fêmea rústica Hereford PO;
- m) Lote Grande Campeã Polled Hereford PO;
- n) Melhor Fêmea rústica Polled Hereford PO;
- o) Lote Grande Campeã Hereford PC;
- p) Melhor Fêmea rústica Hereford PC;
- q) Lote Grande Campeã Polled Hereford PC;
- r) Melhor Fêmea rústica Polled Hereford PC;
- s) Lote Grande Campeã Braford 3/8;
- t) Melhor Fêmea rústica Braford 3/8;

36º O Núcleo Sudeste de Criadores de e Hereford e Braford escolherá o(s) jurado(s), homologado pela ABHB, e suas designações serão inapeláveis;

DOS PONTOS PARA O RANKING

37º Contarão pontos para o Ranking Nacional dos Criadores de cada raça, em dia com suas obrigações estatutárias em 10/10/2019, as seguintes colocações obtidas pelos animais participantes:

§ 1º Animais a galpão: Raças Hereford, Polled Hereford e Braford: Grande Campeão (ã); Res. Grande Campeão (ã); Campeão (ã) Categoria e Res. Campeão (ã) Categoria; e entre as raças Hereford e Polled Hereford: Supremo (a) Campeão (ã)

§ 2º Animais Rústicos: Raças Hereford (PO), Hereford (PC), Polled Hereford (PO), Polled Hereford (PC), Braford 3/8: Trio Grande Campeão (ã); Trio Res. Grande Campeão (ã); Trio Campeão (ã) de Categoria; Trio Res. Campeão (ã) de Categoria e Melhor Macho/Fêmea Rústico (a)

§ 3º Em caso de muitos Lotes numa mesma categoria, a critério da Comissão Organizadora da Exposição, esta poderá ser subdividida em subcategorias, ganhando uma letra para cada subcategoria (ex 2ª categoria A e 2ª categoria B, etc.).

a) O critério para estabelecimento das subcategorias será o somatório das idades em dias dos animais pertencentes ao Lote. Sendo os Lotes classificados, em grupos de no máximo 05 por subcategoria, obedecendo ao ordenamento do menor valor para o maior valor resultante do somatório das idades dos três animais.

b) O Jurado de Classificação deverá selecionar no mínimo um (01) e no máximo (03) lotes por subcategoria, a fim dos mesmos concorrerem ao CAMPEONATO da CATEGORIA.

c) Todos os lotes deverão passar na pista de julgamento.

38º Inspectores Técnicos de Registro, credenciados pela ABHB, durante o julgamento de animais, não poderão secretariar o jurado na pista caso tenha algum animal de criador que ele atenda sendo julgado. Contudo, poderá permanecer na pista auxiliando em tudo mais no que se refere ao andamento do julgamento. Podendo, no entanto, a critério da comissão Organizadora e havendo 100% de concordância dos expositores participantes no julgamento essa norma ser desconsiderada.

39º Expositores e/ou criadores que possuam animais de sua propriedade (ou sob sua responsabilidade) inscritos para julgamento não poderão permanecer na pista, para o julgamento de animais rústicos. Neste caso, o manejo dos animais ficará a cargo da secretaria de jurados e dos funcionários que conduzem os animais por parte de cada cabanha. Podendo, no entanto, a critério da comissão Organizadora e havendo 100% de concordância dos expositores participantes no julgamento essa norma ser desconsiderada. Também não poderão se manifestar em atitude desrespeitosa aos jurados, organizadores, criadores e público presente no local do julgamento, sob pena de retirada de seus animais de pista pela comissão organizadora.

DAS VENDAS

40º O Leilão acontecerá no dia 10 de outubro de 20189 (quinta-feira) a partir das 17 horas.

41º A ordem de entrada em pista dos animais que participaram dos julgamentos, para comercialização, será confeccionada e fornecida oficialmente (**imediatamente após o término do julgamento de classificação**) por uma **Comissão de Leilão** composta por um representante do Núcleo Sudeste de Criadores de Hereford e Braford, pelo jurado de admissão, por um representante da empresa de leilão, procurando seguir os seguintes critérios:

§ 1º Os animais entram em pista, por ordem de premiação, no grande campeonato. (No hereford - 1º PO - mocho e depois aspado, seguido do PC - mocho e depois aspado). Depois os animais premiados por categoria, das categorias mais novas para as mais velhas;

§ 2º Os criadores deverão informar ao Núcleo Sudeste de Criadores de Hereford e Braford, os animais premiados que irão à venda, impreterivelmente até **o término do julgamento de classificação** para confecção da ordem de entrada dos animais;

§ 3º O criador que desejar colocar animais a venda após este horário, poderá fazê-lo, no final da lista de ordem de entrada dos animais.

§ 4º **É indispensável para venda que os animais participem do julgamento de classificação**

DISPOSIÇÕES FINAIS

42º O Parque de Exposições fornecerá estrutura de argolas e bretes com água, ficando a cargo do expositor, a suplementação alimentar dos animais;

43º Casos omissos serão da responsabilidade da comissão organizadora do Núcleo Sudeste de Criadores de Hereford e Braford.

ANEXO I

EXIGÊNCIAS PARA A ADMISSÃO DO RECINTO

A DOCUMENTOS:

1. **Animais a prêmio deverão dar entrada no parque acompanhados de:**
 - a) Nota Fiscal de Produtor.
 - b) Guia de Transito Animal (GTA).
 - c) Boletim de Inscrição, emitido pela ABHB.
 - d) Cópia do Registro Genealógico (definitivo ou individual de nascimento) ou Ficha de revisão técnica da ABHB (conforme previsto nos artigos 4º a 13º).
 - e) Andrológico para reprodutores acima de 18 meses.
 - f) Atestado de Prenhes ou Protocolo de Transferência de Embriões para fêmeas acima de 22 meses.
 - g) Atestado negativo para Brucelose e Tuberculose ou de vacinação para Brucelose no caso de fêmeas menores de 24 meses.

B QUANTO A SANIDADE:

Nenhum animal poderá dar entrada no recinto da Exposição se não vier acompanhado dos **atestados ou certificado de exame e vacinas, emitido por médico veterinário**, de conformidade com as exigências em vigor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA e da Secretaria de Agricultura do Estado.

1. Tuberculose

- **Atestado negativo ao teste de tuberculose para machos e fêmeas a partir de 06 (seis) semanas de vida**, conforme instrução normativa SDA- MAPA, N° 06 de 08/01/2004.

2. Brucelose

- **Para machos, acima de 8 (oito) meses**, apresentação de atestado de exame negativo a prova de brucelose, conforme Instrução Normativas SDA - MAPA nº 6 de 08/01/2004;
- **Para fêmeas acima de 24 meses**, vacinadas entre 3 e 8 meses, apresentação de atestado negativo a prova de brucelose, conforme Instrução Normativas SDA - MAPA nº 6 de 08/01/2004;

- **Para as fêmeas entre 9 (nove) e 24 (vinte e quatro) meses, vacinadas entre 3 (três) e 8 (oito) meses de vida**, a apresentação do atestado de exame negativo poderá ser substituído pelo Certificado de Vacinação contra a Brucelose, conforme Instrução Normativas SDA - MAPA nº 6 de 08/01/2004, emitido por médico veterinário cadastrado em Inspetoria Veterinária.
- **Todas as fêmeas com idade de 3 (três) a 8 (oito) meses** deverão estar acompanhadas, obrigatoriamente, do Certificado de Vacinação contra a Brucelose (Portaria IMA nº 243 / 97) emitido por médico veterinário cadastrado em Inspetoria Veterinária.

Observações:

- a) Propriedades detentoras do Certificado de Propriedade Livre ou Monitorada de Brucelose e Tuberculose deverão apresentar cópia do certificado, ficando isentos da apresentação de atestados de exame quanto a estas doenças para seus animais;
- b) O prazo de validade dos exames previstos nos itens 2b e 3b deverá cobrir todo o período de exposição e o retorno dos animais à origem;
- c) Conforme a Instrução Normativa n.º 06 de 08/01/2004, a partir de 01 de agosto de 2005 somente Médicos Veterinários habilitados pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA) dentro do PNCEBT (Programa Nacional de Controle e Erradicação e Tuberculose Animal) poderão executar testes diagnósticos para Brucelose e Tuberculose.

C QUANTO À FERTILIDADE:

Machos - Será exigida a apresentação de exame andrológico para os animais acima de 18 meses com validade máxima de 60 (sessenta) dias;

1. O expositor que não apresentar atestado de exame andrológico de seus animais poderá fazer o exame na entrada do recinto, por sua conta e risco, contratando serviços de médico veterinário de sua confiança, desde que devidamente credenciado pelo MAPA.
2. Todo exame andrológico apresentado à comissão de admissão será submetido à aprovação por técnico qualificado, sendo que a comissão de admissão oficial se reserva o direito de exigir do expositor novos exames, a serem feitos por profissionais credenciados por ela, ficando certo, contudo, que mesmo nesta hipótese, todos os riscos e despesas, inclusive os honorários do profissional, correrão por conta exclusiva do proprietário do animal examinado.

Fêmeas - Será exigida apresentação de atestado de prenhes positiva ou cria ao pé a partir dos 22 meses;

Observação 1: Para Fêmeas acima de 36 meses será exigida comprovação de parto de produtos devidamente inspecionados por técnico credenciado, conforme exigido nas categorias do anexo I;

Observação 2: **Fêmeas paridas há mais de 150 dias deverão apresentar atestado de prenhes.**

Observação 3: Fêmeas Doadoras (**participantes de Programas de Transferência de Embriões**) com idade a partir a 22 meses necessitarão apresentar prenhes confirmada ou caso já tenham tido o 1o. parto confirmado (**através de apresentação de registro de seu filho na respectiva Associação de Raça – ANC ou ABHB**) deverão apresentar atestado de coleta de embriões viáveis (com data de expedição de até 120 dias da data de início da exposição), sendo imprescindível que este atestado tenha dado entrada na respectiva Associação de Raça em data anterior a 20 dias da data de início da exposição.

D QUANTO À CIRCUNFERÊNCIA ESCROTAL:

Parâmetros das raças para admissão no julgamento, quanto à Circunferência Escrotal.

CIRCUNFERÊNCIA ESCROTAL MÍNIMA

HEREFORD		BRAFOR	
IDADE (MESES)	CIRCUNFERÊNCIA EM CM	IDADE (MESES)	CIRCUNFERÊNCIA EM CM
7	18,0	7	16,0
8	20,0	8	18,0
12	28,0	12	26,0
15	30,0	15	28,0
18	31,0	18	30,0
24	33,0	24	31,0
30 ou mais	34,0	30 ou mais	32,0

OBSERVAÇÃO: A idade a ser considerada na medida da circunferência escrotal será a da 12/10/2017.